

Ministério do Meio Ambiente

Conselho Nacional de Recursos Hídricos

**RESOLUÇÃO No  \_\_\_\_\_\_\_, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

*Estabelece a recomposição da Comissão Permanente de Ética do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o mandato em curso do Colegiado.*

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nos 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 437, de 8 de novembro de 2013; e

Considerando a Resolução nº 158, de 9 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que estabelece procedimentos para a escolha de membros pertencentes à Comissão Permanente de Ética do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Ética constante da Resolução CNRH nº 169, de 23 de setembro de 2015;

Considerando a manifestação formal dos Conselheiros de segmentos distintos interessados em integrar a Comissão Permanente de Ética, resolve:

Art. 1º Estabelecer a recomposição da Comissão Permanente de Ética do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o mandato em curso do Colegiado:

I - Titulares:

* + 1. Lineu Neiva Rodrigues (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento);
    2. Flávio Antônio Neiva (Usuários - Concessionárias e Autorizadas de Geração Hidrelétrica);
    3. Thereza Christina Pereira Castro (Organizações não governamentais).

II - Suplente:

1. Ronaldo Jorge da Silva Lima (Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará).

a) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|  |  |
| --- | --- |
| **JOSÉ SARNEY FILHO**  Presidente do CNRH | **JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR**  Secretário Executivo do CNRH |